

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH N° 1039
DE 22 DE JANEIRO DE 2026ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei n° 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto n° 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto n° 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-310003/001069/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 22/03/2023 à Heidi Caren Silveira dos Santos, Id Funcional n° 5006824-5, em razão da adoção de (omitido), com fulcro no artigo 4° da Lei Estadual n° 3.499/2000.

Art.2º- O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é, 06/11/2028, de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2709534

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2026, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes das propostas das Instituições que se candidataram a participação do Chamamento Público 003/2025 - que visa a celebração de Termo de Colaboração com En-

MÓDULO II - INSUMOS DE URGÊNCIA PÚBLICA		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
GESTORA	RAFFAELA GOMES DE SOUZA CRUZ	5097615-0
GESTORA SUPLENTE	MARIA FERNANDA BROWN DA SILVA	5141974-2
FISCAL	JEANINE SEVERINO DE SOUZA	5099877-3
FISCAL	MARTA ELENA ALVES CARÓ	5168921-9
FISCAL SUPLENTE	LUAN FERREIRA DE SOUZA	5140552-0

Art. 3º - A Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Módulo III - Material de Copa do contrato n° 04/2025, firmado junto a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, permanecerá conforme designado na Portaria n° 467 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Os servidores ora designados deverão obedecer e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer portaria anterior que tenha o mesmo objeto.

Rio de Janeiro em 09 de janeiro de 2026

Luciana Martins Calaça
Presidente

Id: 2709537

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SEEL N° 482 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DE PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo n° SEI-300001/001430/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso de parceria celebrada com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, no âmbito do Edital de Chamamento Público n° 02/2024, Projeto Equipamento Ativo, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:
PRESIDENTE:

Alessandro Toledo Lima - ID Funcional : 5126674-1

MEMBROS EFETIVOS:

Sthefany Syandra Cimino Castro- ID Funcional: 5126490-0

Marilúcia Alves Ribeiro - ID Funcional : 5141990-4

Eduardo de Almeida Junior - ID Funcional : 0565284-7

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

RODRIGO DANTAS SCORZELLI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino

Id: 2709580

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SEEL N° 483 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL COM RECURSOS DE EMENDAS INDI-

tidades dotada de personalidade jurídica de direito privado com dispêndio financeiro estadual, denominadas Comunidades Terapêuticas, acontecerá dia 02 de fevereiro de 2026, às 14h, no auditório 7º andar - Prédio da Central do Brasil, situado Praça Cristiano Ottoni s/n - Centro do Rio de Janeiro, Processo n° SEI-310001/003932/2024.

ANA D'ARC MACHADO DUTRA
Presidente da Comissão de Seleção

MARTA DOMINGOS FERREIRA BARRETO
Membro da Comissão de Seleção
DANILA MARIA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

Id: 2709418

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII N° 768 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO MÓDULO II DO CONTRATO 04/2025 QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, demais legislações aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a designação dos gestores e fiscais; e

- o constante dos autos do processo SEI-310003/000771/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização da execução do Módulo II - Insumos de Urgência Pública do contrato n° 04/2025, celebrado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, do fornecimento de insumos de urgência pública e material de copa, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para exercer a gestão e fiscalização do Módulo II - Insumos de Urgência Pública:

Art. 2º - A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento que procederá a seleção dos candidatos ao benefício do Programa Bolsa Atleta de acordo com os requisitos previstos na Lei Estadual n° 5.799 de 20 de agosto de 2010, alterada pela Lei Estadual n° 7.735 de 09 de outubro de 2017 e Lei Estadual n° 10.240 de 23 de dezembro de 2024 e no Decreto Estadual n° 47.949 de 09 de fevereiro de 2022 e Resolução SEEL N° 306 de 17 de maio de 2023 passará a ser constituída pelos membros a seguir:
Rafael Medeiros Ferreira Frederico - ID funcional - n° 5155542-5 (que presidirá a comissão)

Carlos Vinicius Ferreira - ID funcional - n° 5116193-1
Orlando Lo Duca Júnior - ID funcional - n° 5168253-2

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento:

I - a normatização dos procedimentos no âmbito do Programa Bolsa Atleta;
II - analisar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre a concessão, a suspensão, o cancelamento e, quando couber, o remanejamento das bolsas;
III - avaliar, julgar, classificar e aprovar os documentos apresentados pelos atletas quando das inscrições;
IV - receber denúncias e sugestões e dar-lhes encaminhamento adequado;
V - julgar os recursos administrativos interpostos nas etapas do processo seletivo;
VI - acompanhar as atividades dos atletas beneficiados com o Programa no cumprimento dos requisitos e condições necessárias à manutenção do benefício;
VII - receber os relatórios de execução de cada atleta para encaminhamento ao setor de prestação de contas para análise e aprovação;
VIII - resolver os casos omissos na legislação e nos demais regulamentos expedidos no âmbito do Programa Bolsa Atleta do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

RODRIGO DANTAS SCORZELLI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer Interino

Id: 2709587

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE N° 391 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR DE TRANSPORTES, SUPLENTE E AUXILIAR DE TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL N° 47.298/2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas, em conformidade com o Decreto n° 47.298, de 02 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP, e

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o art. 7º e 8º da Lei Federal n° 14.133 de 01 de Abril de 2021;

- o disposto no art. 22 do Decreto n° 47.298, de 02 de outubro de 2020, sobre a designação de servidor, por meio de publicação em Diário Oficial, para a função de Gestor de Transportes, com seu respectivo suplente e, quando necessário, a designação de um ou mais servidores para a função de Auxiliar de Transportes; e

- o que consta no Processo Administrativo n° SEI-320001/000282/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para compor, respectivamente, as funções de Gestor de Transportes e Suplente, bem como o Auxiliar de Transportes:

Gestor de Transportes: Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas - Id. Funcional n.º 5097932-9;

Suplente: Cleisson da Rocha Rodrigues - Id. Funcional n.º 5100144-6;

Auxiliar de Transportes: João Carlos Bispo Pereira, Id. Funcional n.º 5013196-6.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGE n° 232, de 22 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

Id: 2709510

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE N° 392 DE 22 JANEIRO DE 2026
PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO N° SEI-320001/002403/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA N° 1375, PUBLICADA NO D.O DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art.4º da Resolução CGE n° 332/2024, bem como o inciso XXII, do art. 8º da Lei Estadual 7.989/2018, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo n° SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/002403/2025, instaurado pela Portaria n° 1375 de 22 de setembro de 2025, ante às razões apresentadas na CI n° 01 de 21 de janeiro de 2026, doc. 123073580, a contar de 26/01/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

Id: 2709511